CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – Edital 041/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 069/2026

Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente-CASCA

CNPJ: 07.098.359/0001-92

Representante Legal: Luciano Coelho Alvares

Avaliador/Membro da Comissão: Elisyane, Gustavo, Marli, Regiane

1. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Nº	REQUISITO A SER VERIFICADO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
1	Metodologia compatível com o objeto, metas e condições essenciais de execução	X		
2	Contempla os quantitativos mínimos da equipe previstos no Termo de Referência	X		
3	Contempla as qualificações e habilitações profissionais exigidas	X		
4	Contempla as cargas horárias mínimas exigidas	X		
5	Observa os prazos máximos de implantação	X		
6	Contempla as demais condições essenciais de execução	X		
7	A proposta financeira respeita o valor máximo previsto no Edital	X		
8	A proposta demonstra condições de viabilidade e exequibilidade	X		

CONCLUSÃO PRELIMINAR:

(X) **APTA PARA PROSSEGUIR À AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Observações:

A OSC atende satisfatoriamente aos requisitos obrigatórios estabelecidos no Edital, apresentando informações de forma objetiva, detalhada e coerente com o Plano de Trabalho (Anexo II do Edital) e em consonância com as diretrizes da Política Pública de Atenção à Pessoa TEA.

2. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIO 1 – ADEQUAÇÃO DO OBJETO E ADERÊNCIA À POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO À PESSOA COM TEA

Pontuação máxima: 10 pontos

Avaliar a compreensão do objeto e do público-alvo, aderência às necessidades das crianças e adolescentes com TEA, integração entre Educação e Saúde, atendimento às necessidades das famílias e compatibilidade com os objetivos, resultados e diretrizes estabelecidos no Termo de Referência.

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Plenamente adequado	10	X
Adequado	7	
Parcialmente adequado	4	
Inadequado	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 10 / 10

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

A OSC em seu Plano de Trabalho demonstra plena adequação às necessidades das crianças e adolescentes com TEA, comtempla a integração da Educação e Saúde, bem como a articulação com as famílias e a compatibilidade das ações propostas.

CRITÉRIO 2 – ATIVIDADES E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Pontuação máxima: 20 pontos

Avaliar a organização dos eixos de Atendimento Multidisciplinar Complementar à Saúde e Apoio Educacional Especializado, fluxos de acolhimento e encaminhamento, avaliação, acompanhamento, atendimentos, planejamento individual, apoio pedagógico, agendas, registros, reavaliações, orientação às famílias, formação dos profissionais e integração das equipes.

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Excelente	20	X
Boa	15	
Regular	10	
Insuficiente	5	
Inadequada	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 20 / 20

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

Descreve minuciosamente cada atividade e etapa a ser executada, apresentando registros claros e sistematizados por meio de modelos de diferentes naturezas, tais como: acolhimento, avaliação, articulação intersetorial, registro de demandas, entre outros.

CRITÉRIO 3 – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS E RESPECTIVOS INDICADORES

Pontuação máxima: 10 pontos

Avaliar clareza, objetividade e mensurabilidade das metas; compatibilidade com o Termo de Referência; indicadores; meios de verificação; acompanhamento da evolução dos usuários; apoio educacional; atendimento/orientação às famílias; formação dos profissionais; e mecanismos para identificação e correção de desvios.

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Plenamente adequado	10	X
Adequado	7	
Parcialmente adequado	4	
Inadequado	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 10 / 10

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

A OSC pontua integralmente com clareza, objetividade e mensurabilidade das metas em conformidade com todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

CRITÉRIO 4 – ETAPAS, FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Pontuação máxima: 10 pontos

Avaliar a coerência e exequibilidade do cronograma, especialmente sua compatibilidade com a implantação progressiva da parceria, incluindo os prazos de **15, 30 e 45 dias**, bem como o período total de **12 meses de execução**.

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Plenamente adequado	10	X
Adequado	7	
Parcialmente adequado	4	
Inadequado	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 10 / 10

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

A OSC está plenamente adequada ao cronograma de etapas, fases e execução das metas conforme estabelecido no referido no Termo de Referência, de forma clara, fundamentada, contextualizada e com detalhamento de cada item, em consonância com os critérios estabelecidos para a avaliação da proposta.

CRITÉRIO 5 – RECURSOS HUMANOS

Pontuação máxima: 20 pontos

Avaliar o planejamento para recrutamento, seleção e mobilização da equipe; qualificações e habilitações; capacitação; distribuição dos profissionais; supervisão; controle das cargas horárias; substituições; continuidade dos atendimentos; e manutenção da capacidade técnico-operacional.

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Excelente	20	X
Bom	15	
Regular	10	
Insuficiente	5	
Inadequado	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 20 / 20

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

A OSC atende excepcionalmente às exigências estabelecidas no Edital e apresenta, inclusive, quantitativo de profissionais e carga horária superiores aos mínimos previstos, demonstrando, dessa forma, capacidade de ampliação da oferta em relação aos parâmetros estabelecidos.

CRITÉRIO 6 – COERÊNCIA E EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Pontuação máxima: 20 pontos

Avaliar a compatibilidade dos custos com a execução proposta, quantitativos e cargas horárias da equipe, encargos, materiais, custos operacionais, memória de cálculo, plano de aplicação, cronograma de desembolso, suficiência dos recursos para os 12 meses e observância do teto financeiro.

Valor global proposto pela OSC: R$ 4.271.821,13

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Excelente	20	X
Boa	15	
Regular	10	
Insuficiente	5	
Inadequada	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 20 / 20

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

A OSC apresenta valores abaixo do valor de referência de acordo com o Chamamento Público Nº 041/2026 e apresenta oferta de serviços em quantitativo superior ao mínimo exigido no Edital.

No que se refere ao critério de coerência a exequibilidade da Proposta Financeira, os aspectos avaliados pela Comissão restringem-se à verificação da compatibilidade entre o valor estabelecido no Edital de Chamamento Público e os valores apresentados no Plano de Trabalho da OSC. Ressalta-se que, neste critério, a análise realizada pela Comissão não contempla a avaliação ou aplicação de cálculos de natureza contábil ou financeira, mas tão somente a conferência da correspondência dos valores apresentados em relação ao montante estabelecido no Edital.

CRITÉRIO 7 – ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1 – ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E INTEGRAÇÃO COM A REDE

Pontuação máxima: 5 pontos

Avaliar a estratégia de integração entre OSC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, unidades escolares, famílias/responsáveis e demais equipamentos públicos pertinentes.

NÍVEL DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Estratégia clara, detalhada, integrada e operacionalizável	5	X
Estratégia adequada, mas parcialmente detalhada	3	
Estratégia genérica ou insuficientemente estruturada	1	
Ausência de estratégia de articulação	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 5 / 5

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA:

Atende integralmente à exigência estabelecida no Edital, apresentando os elementos necessários de forma clara, consistente e operacionalizável.

7.2 – QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – CEBAS

Pontuação máxima: 5 pontos

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MARCAR
Comprovação de CEBAS válido	5	X
CEBAS válido não comprovado	0	

NOTA ATRIBUÍDA: 5 / 5

Documento apresentado: Portaria Nº 49, de 9 de maio de 2022/Protocolo 308796.1052224/2024

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NOTA: Portaria...

A OSC apresenta Portaria Nº 49 de 9 de maio de 2022 de prorrogação do certificado e Protocolo 308796.1052224/2024, em acordo com a LC 187/2021, artigo 37, § 2º, a certificação da entidade permanece

válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Observação: a não comprovação do CEBAS resulta em **0 pontos neste subcritério**, não constituindo, isoladamente, causa de eliminação ou inabilitação.

3. QUADRO CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO

Nº	CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA ATRIBUÍDA
1	Adequação do objeto e aderência à política pública de atenção à pessoa com TEA	10	10
2	Atividades e metodologia de execução	20	20
3	Metas quantitativas e qualitativas e respectivos indicadores	10	10
4	Etapas, fases e cronograma de execução das metas	10	10
5	Recursos humanos	20	20
6	Coerência e exequibilidade da proposta financeira	20	20
7.1	Articulação intersetorial e integração com a rede	5	5
7.2	Qualificação institucional – CEBAS	5	5
	PONTUAÇÃO TOTAL	**100**	100

4. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção declara que procedeu à análise da proposta e do Plano de Trabalho com observância dos critérios, parâmetros e faixas de pontuação estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 041/2026 e respectivos anexos, registrando os elementos objetivos que fundamentaram as notas atribuídas.

MEMBRO DA COMISSÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Elisyane Vieira de Moura Novaes Dornelas	Saúde	
Luiz Gustavo dos Santos	Saúde	
Marli Aparecida Ferreira da Silva	Educação e Cultura	
Regiane do Carmo de Andrade Dias Gonçalves	Educação e Cultura	

PONTUAÇÃO FINAL HOMOLOGADA PELA COMISSÃO: 100 / 100 PONTOS